



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2561, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos de Professor de Educação Física lotados na Secretaria de Educação.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos Professores de Educação Física contratados pela Lei 2448 de 10 de outubro de 2022, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.



CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal



CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração